



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ORIGEM: SUREG/MG-GEFAD/SETAD	
PROC. Nº 21208. 000274/201618	
FOLHA 3.110	RUBRICA b

PROCESSO: 21208.000274/2016-18
CONTRATO Nº 007/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA SVS SISTEMA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

A **Companhia Nacional de Abastecimento- CONAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0119-72, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº1671 – Santo Antônio, CEP: 30350.213, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. Osvaldo Teixeira de Souza filho, CPF:072.762.061-49 e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Rodrigo Rodrigues Rôveda, CPF:434.565.616-87, diante do **Contrato nº 007/2015**, celebrado com a empresa SVS Sistema de Vigilância e Segurança Patrimonial EIRELI, CNPJ 15.615.069/0001-05, situada à Rua Judith Binatti, nº264, bairro Liberdade, CEP:31270-250, em Belo Horizonte/MG, neste ato representado pela Diretora Sra. **Gláucia Maria Fernandes Ribeiro**, CPF:133.788.136-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, ficam, a partir de **15 de julho de 2019**, excluídos, de comum acordo, do objeto do contrato aditando os serviços prestados nas Unidades Armazenadoras de **Conceição do Rio Verde/MG** e de **Juiz de Fora/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Em decorrência da redução dos postos de serviços de vigilância armada da Unidade Armazenadora de Conceição do Rio Verde/MG e da Unidade Armazenadora de Juiz de Fora/MG, descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o novo valor mensal do contrato passará a ser de **R\$136.585,56** (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único: Tendo em vista o valor mensal dito no caput, o valor anual do contrato será de **R\$1.639.026,72** (hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos).



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ORIGEM: SUREG/MG-GEFAD/SETAC	
PROC. Nº 21208. 000274/2016/18	
FOLHA 3.111	RUBRICA <i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições deste que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2019.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

[assinatura]
OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO
Superintendente Regional

[assinatura]
RODRIGO RODRIGUES ROVEDA
Gerente de Finanças e Administração

[assinatura]
SVS SISTEMA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

GLÁUCIA MARIA FERNANDES RIBEIRO
Diretora Titular

TESTEMUNHAS:

1) *[assinatura]*
NOME: _____

CPF 204 171 606 15

2) ARIANA ABRANTES RAFAEL
NOME: _____

CPF 065 632 246 - 28